



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 039/2013

**Autoriza a celebração de Convênio
com a Secretaria de Agricultura e
Abastecimento do Estado de São
Paulo.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-915/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para realização de estágio obrigatório de alunos regularmente matriculados, sem concessão de bolsa, na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI).

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de junho de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA